



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa para a prestação de serviço de arbitragem dos Jogos de Carnaval, no Carnafolia 2024.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se faz necessária com objetivo fornecer uma arbitragem como método alternativo de resolução de conflitos, oferece diversas vantagens que são cruciais para a eficácia e eficiência na gestão de disputas dos Jogos de Carnaval 2024. A decisão de buscar os serviços de uma empresa especializada em arbitragem é baseada em uma análise aprofundada das necessidades específicas da nossa organização e na compreensão dos benefícios que a arbitragem pode oferecer.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	18	TAXA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE AREIA
02	20	TAXA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE VOLEI DE AREIA
03	15	TAXA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE FUTEVOLEI
04	08	TAXA DE EQUIPE DE ARBITRAGEM DE HANDBEACH

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução será durante os dias 09, 10, 11 e 12/02 na realização dos Jogos de Carnaval, na programação do Canafolia 2024 e imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o (a) Servidor (a) Lucas Fernando, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.



9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu-GO, 23 de janeiro de 2024


Arnaldo Rodrigues do Lago
Secretario Municipal de Esporte e Lazer